



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 055/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Reajusta o valor das tarifas de táxi e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- que foi constituída Comissão para análise do valor das tarifas;
- decisão do Conselho Municipal de Trânsito, prolatada através da Ata nº 002/2017, reunião realizada no dia 12 de junho de 2017;
- o previsto na Lei Municipal nº 2644/2010, de 04 de agosto de 2010 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Reajusta os valores das tarifas de táxi, tabela anexa.

Art. 2º As tarifas vigorarão a contar da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 12 de junho de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA – ANEXO ÚNICO

1.0 – BANDEIRADA.....R\$ 11,50

2.0 – TABELA POR QUILÔMETRO PERCORRIDO		
CAMINHO	EM DIAS DE CHUVA	EM DIAS NORMAIS
ESTRADA DE CHÃO	R\$ 3,50	R\$ 3,00
ESTRADA PAVIMENTADA	R\$ 2,40	R\$ 2,40

Observações:

1 – Esta tabela poderá sofrer alterações em decorrência de:

- a) Corridas com hora marcada;
- b) Corridas fora do horário normal;
- c) Em caso de difícil acesso.

2 – Em qualquer dos casos supra deve haver acordo entre passageiros e motoristas, antecipadamente.